

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO(A) ESPECIAL

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo será realizado em uma única etapa.
- 1.2. Poderão participar do processo candidatos(as) que completarem cursos de graduação e tiverem colação de grau feita até a data de matrícula ou candidatos(as) que cursem graduação na USP no momento da inscrição.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. Aluno(a) especial – Aluno(a) matriculado(a) apenas em disciplinas isoladas, sem vínculo com qualquer Programa de Pós-Graduação da USP.
- 2.2. Aluno(a) especial que cursa graduação na USP (para efeito de inscrição) – Candidato(a) a aluno(a) especial que na data em que realizar a inscrição for aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da USP.
- 2.3. Aluno(a) especial já graduado(a) – Candidato(a) a aluno(a) especial que na data em que realizar a inscrição já tiver colado grau em algum curso de graduação reconhecido.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Cada candidato(a) poderá realizar inscrição em **até 03 (três) disciplinas**.
- 3.2. Apenas as disciplinas que estiverem listadas no formulário estarão disponíveis para inscrição, ainda que haja outras disciplinas sendo oferecidas no semestre em questão.
- 3.3. As inscrições só serão aceitas no formato e prazo indicados na página do Programa.
- 3.4. Inscrições enviadas em desacordo ou fora do prazo serão sumariamente canceladas e desconsideradas.
- 3.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) se inscrever no processo seletivo que couber ao seu caso (alunos(as) já graduados(as) ou alunos(as) que cursem graduação na USP).
- 3.6. Candidatos(as) que se inscreverem em processo seletivo que não corresponda a sua situação no momento da inscrição não poderão realizar a matrícula mesmo que figurem dentre os aprovados(as), ficando assim sem efeito o resultado do processo seletivo.
- 3.7. Para efeito de inscrição prevalecerá o vínculo que o(a) candidato(a) apresentar no momento da inscrição, ainda que venha a ser alterado até a data da matrícula.
- 3.8. Candidatos(as) que já possuam alguma graduação e estiverem também matriculados em outro curso de graduação na USP no momento da inscrição poderão optar pelo tipo de inscrição que entenderem ser melhor.

4. DA ANÁLISE E DO RESULTADO

- 4.1. A mera inscrição no processo não acarreta em aprovação automática.

- 4.2. Por se tratar de fase administrativa a análise e divulgação dos resultados será conduzida pelo Serviço de Pós-Graduação e/ou pela Coordenação do Programa.
- 4.3. As inscrições serão analisadas pelo(a) ministrante da disciplina no semestre e pela CCP do Programa.
- 4.4. Não serão consideradas informações de aprovação extraoficiais ou que não sejam recebidas da forma estabelecida.
- 4.5. Os(as) ministrantes serão ouvidos(as) acerca das inscrições, porém caberá à CCP do Programa a decisão final sobre os aprovados(as).
- 4.6. O resultado será divulgado na página do Programa antes do início das matrículas.
- 4.7. No resultado divulgado **constarão apenas as aprovações**, podendo o(a) candidato(a) ter deferimento total, deferimento parcial ou indeferimento completo.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) receberão no email utilizado na inscrição informações completas sobre a matrícula.
- 5.2. Poderão realizar a matrícula apenas candidatos(as) que figurem na lista de aprovados(as).
- 5.3. Não será possível realizar matrícula em disciplina em que não tenha havido inscrição e aprovação.
- 5.4. Cada candidato(a) poderá realizar matrícula em **até 03 disciplinas**.
- 5.5. **Os documentos de matrícula que requeiram assinatura deverão ter assinatura eletrônica certificada.**
- 5.6. Candidatos(as) aprovados(as) na lista de candidatos(as) já graduados(as) só poderão realizar a matrícula caso apresentem documento que comprove colação de grau já realizada.
- 5.7. Matrículas recebidas em desacordo com as instruções enviadas ou fora do prazo serão sumariamente desconsideradas.

6. OUTROS

- 6.1. Alunos(as) já matriculados como regulares em outros Programas de Pós-Graduação da USP não podem ter ao mesmo tempo papel de aluno(a) especial, devendo, se for de seu interesse, se matricular nas disciplinas diretamente pelo Sistema Janus durante o período regular de matrículas.
- 6.2. Os processos são realizados, quando houver, semestralmente, não havendo aprovação automática para semestres posteriores.
- 6.3. Por decisão da CPG-ICMC as matrículas só poderão ser canceladas até que se tenha decorrido no máximo 25% do prazo da disciplina através de formulário próprio, disponível em: <https://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/informacoes-gerais-e-servicos/procedimentos-e-formularios>, a ser enviado ao Programa.
 - 6.3.1 Os prazos poderão ser consultados diretamente no sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/comum/entrada.jsf>), acessando o menu “**Disciplinas oferecidas**” e depois o menu “**Turma**”.

6.4. Cabe a cada Programa definir procedimentos e prazos, devendo o(a) candidato(a) se inteirar deles sempre através da informação mais atualizada disponível na página do Programa.

6.5. Regras para aproveitamento de disciplinas caso venham a se tornar alunos(as) regulares devem ser verificadas no Regimento da Pós-Graduação e Regulamento do Programa vigentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os prazos que se encerram em dias não-úteis serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil.

7.2. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo implica na aceitação das normas e instruções contidas neste documento e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos.

7.3. O Programa, a CPG-ICMC e o ICMC-USP não se responsabilizam pelo não preenchimento da inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

7.4. Os casos omissos, isto é, que não estão contemplados neste documento, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.